

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00798/24	11/03/2024	00956/24	YURI G PINHEIRO	Adriana dos Santos
Poder	EXECUTIVO			
Órgão	DEPTO DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO CENTRAL			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Ficha 595	Valor 33.600,00			
021202	DIV. DE T.I - TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO			
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
19.126.0039.2030.0000	MANUT. DIV. DE T.I - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00956/24

Solução de Backup em nuvem consistindo de:

6 TB de espaço para armazenagem de arquivos;

6 sistemas de gestão com banco de dados;

1 Servidor Active Directory

1 Servidor com sistema de gestão interna do Departamento de TI (GLPI, WiseFi, Unnifi)

Termo de Referência, Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 183/24.

Dispensa de Licitação, Lei Federal 14.133/21, Art. 75, II.

Fornecedor LEANDRO VENANCIO DA COSTA

Endereço: R DR RUI EDUARDO VITAL
MOGI-MIRIM

Nº: 136

COD: 3139

CNPJ: 05.328.859/0001-48

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Val
040.029.005	SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM		MENS.	12	2.800,00	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA IN	33.600,00
Obs.:							

Total Ped

33.600,00

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00956/24 YURI G PINHEIRO 01/03/2024

Descrição

Contratação de solução de Backup em nuvem

Poder EXECUTIVO
Órgão DEPTO DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Setor Solicitante ALMOXARIFADO CENTRAL
Centro de Custo 31 DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Fornecedor 3139 LEANDRO VENANCIO DA COSTA

Observação

Solução de Backup em nuvem consistindo de:
6 TB de espaço para armazenagem de arquivos;
6 sistemas de gestão com banco de dados;
1 Servidor Active Directory
1 Servidor com sistema de gestão interna do Departamento de TI (GLPI, WiseFi, Unnifi)

Termo de Referência, Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9, V do Decreto Municipal n. 1873/24.

Dispensa de Licitação, Lei Federal 14.133/21, Art. 75, II.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	Vi. Unit.	Vi. Total
		Descrição Detalhada do Produto					
		DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
1	040.029.005	SERVIÇO DE BACKUP EM NUVEM	MENS.	12	0	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
Total do Pedido							R\$ 33.600,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário:

Luiz Guilherme Damiano

Yuri Gabriel Pinheiro
Diretor de Tecnologia
da Informação

DEFERIDO

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

Capital Nacional das Flores

Declaro que o solicitado na requisição nº 956/2024 tem previsão no PCA
- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO e há disponibilidade orçamentária na(s) seguinte(s) ficha(s)
orçamentária(s).

FICHA : 595 DO ORÇAMENTO 2024
UO: TI

Holambra, 7 de Março de 2024.

RODOLFO SILVA PINTO
DIRETOR DE FINANÇAS
Economista Corecon/SP 32.470

Pref. M. Est. Tur. Holambra

Proposta Técnico Comercial

DATA 01/03/2024

VERSÃO:1

À

Prefeitura Municipal da Est. Turística de Holambra

A/C Sr. Yuri Pinheiro

Referente: **Fornecimento da solução de backup em nuvem**

Prezados,

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta para prestar nossos serviços que compreende uma solução cujo escopo é detalhado abaixo.

Atenciosamente,

Leandro Venancio da Costa

SOBRE A SINFO

A SINFO é uma empresa especializada em infraestrutura de TI, dedicada a oferecer soluções abrangentes para garantir o pleno funcionamento das redes de computadores de seus clientes. Nossos serviços abrangem desde a manutenção de desktops até a implementação de servidores locais e em nuvem.

EQUIPE

A equipe da SINFO é formada por profissionais especializados em tecnologia da informação, possuindo certificações reconhecidas, tais como AWS, Mikrotik e Bitdefender. Estamos comprometidos em proporcionar expertise e conhecimento de vanguarda para atender às demandas crescentes do cenário tecnológico atual.

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES



KELS



Leandro Venancio da Costa EPP CNPJ 05.328.859/0001-48
Telefone 19 9 7405 5280 E-mail contato@sinfo.com.br

SOLUÇÕES

SERVIDORES

Oferecemos soluções abrangentes para a implantação, manutenção e gerenciamento de servidores, envolvendo desde o Active Directory até servidores de arquivos e aplicativos. Nossa expertise permite a implementação dessas soluções tanto localmente quanto em ambientes de Datacenter. Dessa forma, proporcionamos flexibilidade e adaptabilidade às necessidades específicas de cada cliente, garantindo eficiência e desempenho otimizado em seus ambientes tecnológicos.

ANTIVIRUS

Oferecemos um serviço de antivírus profissional com monitoramento em tempo real, proporcionando à equipe de TI a capacidade de identificar, corrigir falhas e bloquear ameaças de forma proativa. Nosso sistema de antivírus vai além da mera detecção, agindo de maneira preventiva para garantir a segurança contínua dos sistemas. Dessa forma, asseguramos um ambiente protegido, permitindo que sua equipe concentre seus esforços em operações críticas sem se preocupar com possíveis vulnerabilidades.

BACKUP EM NUVEM

Nosso serviço de backup na nuvem é projetado para atender às crescentes demandas de segurança e confiabilidade dos dados empresariais. Com a expansão constante das operações digitais, a necessidade de uma estratégia de backup eficaz torna-se crucial para proteger informações críticas contra perdas acidentais, falhas de hardware, ataques cibernéticos e outros incidentes imprevistos.

ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL

Em um ambiente tecnológico dinâmico, a manutenção eficiente da rede de computadores é essencial para garantir operações contínuas e evitar interrupções prejudiciais aos negócios. Para atender a essa demanda, oferecemos serviços de atendimento tanto presencial quanto remoto.

PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETIVO

Proposta para fornecimento da solução de backup em nuvem com os seguintes recursos

- 6TB de Arquivos de rede
- 6 Sistemas de Gestão com banco de dados Firebird
- 1 Servidor Active Directory
- 1 Servidor com Sistemas Gestão Interna do Dep. TI (GLPI, WiseFi, Unifi)

O quantitativo pode ter crescimento de até 30% ao ano.

A solução atende a política de backup da PMETH.

2. Investimento

Item	Serviço/Equipamento	Qtidade	R\$ Unit.
1	Solução de backup em nuvem	01	2.800,00 mensal
	Para 12 meses totalizando o valor de:		33.600,00
Valor R\$ 2.800,00 mensal			

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias, após esse prazo a SINFO pode modificar quaisquer termos e condições aqui estipuladas.

4. TERMO DE ACEITE

Estamos de acordo com todas as condições apresentadas na presente proposta

Nome: _____

Data: ____/____/____

Assinatura _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Conforme solicitação de Orçamento para Backup em Nuvem:

Ref. email 29/02/24

A/C Depto compras / TI

Serviço:

Backup em Nuvem sendo:

- **6TB de Arquivos de rede**
- **6 Sistemas de Gestão com banco de dados Firebird**
- **1 Servidor Active Directory**
- **1 Servidor com Sistemas Gestão Interna do Dep. TI (GLPI, WiseFi, Unifi)**

Conforme as exigências da política de backup instituída, o quantitativo poderá ter uma variação durante o ano de 20% a 30% de crescimento, segundo a política de backup nos fornecido junto com solicitação orçamento.

Prazo do serviço para o período de 12 meses.

Valor mensal R\$ 3.400,00

Total anual R\$ 40.800,00

(Quarenta mil e oitocentos reais)

Atenciosamente

Mogi Mirim 01 de março de 2024



Agnaldo Amaral
Computadores & Cia

05.044.357/0001-95

AGNALDO AMARAL - ME

Rua Treze de Maio, 198
Centro - Cep: 13.800-051
MOGI MIRIM - (SP.)

Edital

Edital nº 90003/2024

Acessar Contratação

Última atualização 29/02/2024

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/02/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000011/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para gerenciamento da área de tecnologia da informação, incluindo gestão, suporte técnico, monitoramento, manutenção preventiva e corretiva e backup em nuvem.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=38350605900032024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 129.794,28

Itens

Arquivos

Historico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	1	R\$ 69.709,92	R\$ 69.709,92	
2	Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como serviço)	1	R\$ 60.084,36	R\$ 60.084,36	

Exibir:

1-2 de 2 Itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🏠 > Editais

Edital nº 90002/2024

Acessar Contratação

Última atualização 28/02/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ **Órgão:** CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA

Unidade compradora: 925042 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/RJ

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/02/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03101148000100-1-000002/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação sob demanda de serviços especializados para implementação de backup em nuvem, contemplando a criação de cópias de dados em servidores remotos acessados pela internet.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra-92504205900022024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 360.615,60

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como serviço)	21	R\$ 15.678,84	R\$ 329.255,64	
2	Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como serviço)	1	R\$ 31.359,96	R\$ 31.359,96	

Exibir:

1-2 de 2 Itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

PODER LEGISLATIVO CNPJ: 10.380.103/0001-88
Rua José Mariano, S/N - Centro - Santana do Acaraú - CE - CEP: 62.150-000



CONTRATO Nº 202402210001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.02.16.01DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240122/0002-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ E FIX
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 10.380.103/0001-88, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSÉ TARCÍSIO SOUSA NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78, sediado(a) no(a) AV 13 DE MAIO, 1116, sala 1804, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.050-530, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) SALOMÃO ROCHA LANDIM, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 954.636.903-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240122/0002-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.16.01DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa na prestação de serviços especializados em tecnologia visando a locação de sistema de acesso remoto e backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup de responsabilidade, incluindo suporte técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acesso Remoto	nao tem	MES	12.0	4.500,00	54.000,00
Contratação de empresa na prestação de serviços especializados em tecnologia visando a locação de sistema de acesso remoto e backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup de responsabilidade, incluindo suporte técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Acaraú/Ce.						Valor total: 54.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de fevereiro de 2024 e encerramento em 20 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

SALOMAO
ROCHA
LANDIM:954636
90391

Assinado de forma
digital por SALOMAO
ROCHA
LANDIM:95463690391
Dados: 2024.02.21
08:51:28 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

PODER LEGISLATIVO CNPJ: 10.380.103/0001-88

Rua José Mariano, S/N - Centro - Santana do Acaraú - CE - CEP: 62.150-000



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Santana do Acaraú, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.16.01DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.02.16.01DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.16.01DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.16.01DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.02.16.01DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

PODER LEGISLATIVO CNPJ: 10.380.103/0001-88
Rua José Mariano, S/N - Centro - Santana do Acaraú - CE - CEP: 62.150-000



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Acaraú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SANTANA DO ACARAU/CE, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE TARCISIO SOUSA
NETO:03530739383

Assinado de forma digital por JOSE TARCISIO SOUSA
NETO:03530739383
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM
BRANCO, ou=23531189000144, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE TARCISIO SOUSA NETO:03530739383
Dados: 2024.02.21 15:16:33 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
CNPJ/MF Nº 10.380.103/0001-88
JOSÉ TARCÍSIO SOUSA NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

SALOMAO ROCHA
LANDIM:95463690391

Assinado de forma digital por
SALOMAO ROCHA
LANDIM:95463690391
Dados: 2024.02.21 08:52:04 -03'00'

FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 08.789.643/0001-78
SALOMÃO ROCHA LANDIM
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

PODER LEGISLATIVO CNPJ: 10.380.103/0001-88

Rua José Mariano, S/N - Centro - Santana do Acaraú - CE - CEP: 62.150-000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.328.859/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2002	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO VENANCIO DA COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DR RUI EDUARDO VITAL	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.807-675	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO ESTADO II	MUNICÍPIO MOGI MIRIM	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NALVA@SINFO.COM.BR		TELEFONE (19) 3805-2170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 15:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
LEANDRO VENANCIO DA COSTA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35118945270	30/09/2002	01/03/2024 15:52:11
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/09/2002	05.328.859/0001-48	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DAS DALIAS	NÚMERO: 336	
BAIRRO: JARDIM SÃO NILO	COMPLEMENTO: CX.POSTAL 10	
MUNICÍPIO: MOGI MIRIM	CEP: 13920-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA E SEVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LEANDRO VENANCIO DA COSTA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.591.068-05, RG/RNE: 233074569, RESIDENTE À RUA DAS DALIAS, 336, JARDIM SÃO NILO, PEDREIRA - SP, CEP 13920-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 080.978/04-6 SESSÃO: 16/02/2004
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO PEDRO, 511, D, CENTRO, PEDREIRA - SP, CEP 13920-000.
NUM.DOC: 219.020/05-0 SESSÃO: 29/07/2005

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DAS DALIAS, 336, JARDIM SAO NILO, PEDREIRA - SP, CEP 13920-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.328.859/0001-48

NUM.DOC: 349.473/08-0 SESSÃO: 05/11/2008

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEANDRO VENANCIO DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 261.591.068-05, RG: 23.307.456-9 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 166, PARQUE ESTADO II, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13807-672, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 166, FUNDOS, PARQUE ESTADO II, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13807-672.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PEPELARIA.

NUM.DOC: 822.811/19-4 SESSÃO: 16/09/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 019.834/22-6 SESSÃO: 25/01/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEANDRO VENANCIO DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF 261.591.068-05, RG: 233074569 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA DR RUI EDUARDO VITAL, 136, PARQUE DO ESTADO II, MOGI MIRIM - SP, CEP 13807-675, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DR RUI EDUARDO VITAL, 136, PARQUE DO ESTADO II, MOGI MIRIM - SP, CEP 13807-675.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35118945270
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 232308630, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 15:52:11.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO VENANCIO DA COSTA
CNPJ: 05.328.859/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:07 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **A33A.E8CC.F024.D443**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.328.859/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030024581-31

Data e hora da emissão 01/03/2024 15:26:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO VENANCIO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.328.859/0001-48

Certidão nº: 14162026/2024

Expedição: 01/03/2024, às 15:27:44

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO VENANCIO DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.328.859/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.328.859/0001-48
Razão Social: LEANDRO VENANCIO DA COSTA ME
Endereço: R CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 166 / PARQUE DO ESTADO II / MOGI MIRIM / SP / 13807-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904400078796129

Informação obtida em 01/03/2024 15:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br